

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2015 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 20, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, de acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 26, de 12 de novembro de 2014, e do que consta no processo nº 00350.004918/2014-61, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes laboratórios como instituições capacitadas e autorizadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura a administrar treinamento de coleta e remessa de amostras oficiais, com finalidade de habilitação de profissional legalmente habilitado para fins de execução de atividade de defesa sanitária de animais aquáticos:

I - Laboratório Oficial Central - AQUACEN-Saúde Animal situado na Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

II - Laboratório Oficial - LAQUA - Itajaí/SC situado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC);

III - Laboratório oficial LAQUA - Joinville/SC situado na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); e

IV - Laboratório oficial LAQUA - São Luís/MA situado na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Art. 2º As datas, locais e conteúdo programático de cada treinamento deverão ser aprovados pela SEMOC previamente à oferta das capacitações pelas instituições designadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELDER BARBALHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.